

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.887, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.389 de 06 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 – Serviços Públicos Urbanos

339039.01.01 – 15.452.0008-2.006 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
339030.01.01 – 15.452.0018-2.006 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
459061.01.01 – 15.452.0008-2.008 Aquisição de Imóveis.....R\$ 540.000,00

02.06 – Educação Complementar

339030.01.01 – 12.306.0014-2.011 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
339039.01.01 – 12.364.0016-2.012 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
449052.01.01 – 12.364.0016-2.012 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 280.000,00

02.07 – Difusão Cultural

339039.01.01 – 13.392.0017-2.013 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339039.01.01 – 08.244.0037-2.019 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

02.11 – Divisão Municipal de Esportes e Lazer

339030.01.01 – 27.812.0039-2.021 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
339039.01.01 – 27.812.0039-2.021 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

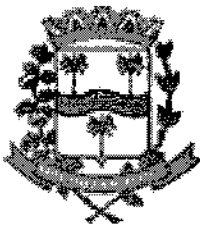
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará excesso de arrecadação apurado no exercício de 2016.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 06 de setembro de 2017; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Procurador Geral do Município

ILSON JOSE GARCIA

Diretor do Departamento Municipal
de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria